

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 428/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 417/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/12/2022, PROCESSO Nº 2022006399 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.665.026/0001-10, com sede Rua 10, nº 250, Quadra B-6, Lotes 5/9, Sala 1402, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-020, neste ato representada pela Sra. Orlandina Cordeiro Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.185.871-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 417/2022, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de medicina do trabalho, para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA do Município de Goiânia/GO, Processo nº 29.295.174/75.145.101, pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/GO, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022006399 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 417/2022) permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/12/2023 e findando-se em 06/12/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022006399 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dias do mês de outubro de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ORLANDINA CORDEIRO NUNES
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 428/2023

1-OBJETO:

Contratação de empresas especializadas em Medicina do Trabalho com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de suas Normas Regulamentadoras NR-1, NR-5, NR-7, NR-9, NR-17 e demais, nos quais obrigam todas as empresas e instituições a implantarem o PCMSO, PGR, LTCAT, PPP, CIPA, AET, E-social, visando atender os colaboradores em atuação no **Projeto Teleconsulta**, conforme especificado abaixo:

tabela

Lote 01				
Item	Qtd estimada para 12 meses	Exame	Valor unitário	Valor Total
1	300	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
2	300	Homologação de Atestados	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
3	01	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	01	PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos	R\$ 900,00	R\$ 900,00
5	01	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
6	01	AET - Análise Ergonômica do Trabalho	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	100	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8	01	Treinamento da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	12	e-Social	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Lote 02				
Item	Qtd. estimada para 12 meses	Exame	Valor unitário	Valor Total
1	10	Hemograma Completo	R\$ 17,00	R\$ 170,00
2	10	Eletrocardiograma	R\$ 19,00	R\$ 190,00
3	10	Eletroencefalograma	R\$ 21,00	R\$ 210,00
4	10	Glicose/Glicemia de Jejum	R\$ 11,00	R\$ 110,00
5	10	Raio-X Coluna Dorsal	R\$ 19,00	R\$ 190,00
6	10	Raio-X Coluna Lombar	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	10	Raio-X de Tórax PA/Perfil	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	300	Audiometria	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
9	10	Acuidade visual	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Valor total para 12 meses:				R\$ 41.000,00

INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

1 – PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

- Elaboração, implantação e coordenação do Programa;
- Identificação dos riscos existentes nos locais de trabalho;
- Exame médico: Admissional (realizados antes que empregado inicie suas atividades);
- Exame médico: Periódico (realizados de acordo com intervalos específicos de cada função);
- Exame médico: Mudança de função (realizados quando ocorrer mudança de função);
- Exame médico: Retorno ao trabalho (realizados quando o empregado se encontrar afastado quais sejam os motivos);
- Exame médico: Demissional (realizados quando o empregado deixar o emprego);
- Determinação quanto aos exames específicos e a periodicidade dos mesmos de acordo com cada função;
- Emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Arquivamento dos exames pelo período de 20 anos;
- Palestras de conscientização (em data previamente marcada pela empresa);
- Elaboração do manual de segurança com curso de primeiros socorros;
- Acompanhamento da fiscalização;
- Visitas técnicas mensais (quantas forem necessárias);
- Orientação ao Recursos Humanos;
- Controle de Absenteísmo;
- Audiometria Ocupacional;
- Entrega do relatório anual, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- Lançamento de todos os dados do PCMSO, ASO e exames complementares para plataforma do E-social.

2 – PGR - Programa de Gerenciamento dos Riscos:

- Processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;
- Levantamento preliminar de perigos;
- Identificação de perigos;
- Avaliação de riscos ocupacionais;
- Controle dos riscos;
- Planos de ação;
- Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- Arquivamento da documentação pelo período de 20 anos;
- Lançamento de todos os dados do PGR para plataforma do E-social.
- Lançamento de todas as informações complementares ao PGR para a plataforma do E-social. EX.: Equipamentos de Proteção Individual, Notas Fiscais referentes a esses equipamentos, Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, CIPA, outros;

3 – LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho:

- Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PCMSO E DO PGR;
- Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem;
- Identificar as condições ambientais de trabalho por função ou o processo produtivo, em consonância com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;
- Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

4 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário:

- Elaborar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador;
- Fornecer ao empregado, quando da rescisão do contrato de trabalho, uma cópia autenticada desse documento.

5 – CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- A Realização do processo da CIPA, com a instauração da Comissão Eleitoral, editais, inscrições, votação e todas as atividades previstas na NR-5 e lançamento na plataforma do E-social
- Treinamento dos cipeiros conforme NR-5 (com apostilas);
- Emissão de Certificado aos participantes;
- Orientação para registro da CIPA;
- Confecção de mapa de risco;
- Orientação para realização das reuniões mensais.

6 – AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

- Realizar AET, se observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;
- Atender os itens 17.3.2 e 17.3.3 da Norma Regulamentadora NR17 e o seu Anexo II - Trabalho em Teletendimento/Telemarketing.

7 - EXAMES COMPLEMENTARES (conforme demanda)

- Hemograma Completo
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- Glicose/Glicemia de Jejum;
- Raio-X Coluna Dorsal;
- Raio-X Coluna Lombar;
- Raio-X de Tórax PA/Perfil
- Audiometria
- Acuidade visual

8 – HOMOLOGAÇÕES DE ATESTADOS

A empresa deverá realizar a Homologação de atestados, mediante avaliação dos colaboradores, e análise do atestado.

9 – E-SOCIAL

Elaboração, orientação e fornecimento de arquivos da medicina e segurança do trabalho em formato XML para envio ao E-social e demais demandar reativas ao cumprimento das obrigações, mesmo que aqui não citadas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 – Os programas tais como PCMSO, PGR, LTCAT, relatório anual entre outros, deverão ser entregues em **arquivo eletrônico**, elaborados em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ ou MICROSOFT EXEL e **01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada**. Este deverá estar concluído e entregue para a **CONTRATANTE**;

2 - IMPOSTOS E TAXAS SOBRE O VALOR FATURADO:

- Os valores faturados pela Licitante vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente
- Todos os impostos, taxas encargos deverão estar inclusos no valor da Proposta.

- 3 - A proposta deverá atender no mínimo as informações aqui relacionadas, sendo ainda estipulados os valores unitários, mensal e anual, além de outras observações que a empresa julgar pertinentes.
- 4 - Das Propostas - O valor unitário deve ser por livros/programas e demais itens sob demanda.
- 5 - Horário de atendimento deverá contemplar todos os dias da semana (Segundas feiras às sextas feiras), períodos matutino e vespertino.

9- JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade deste Instituto em atender legislação vigente, sobretudo para manutenção dos serviços de medicina do trabalho para os colaboradores que atuam no **Projeto Teleconsulta**.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 31 dias do mês de outubro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ORLANDINA CORDEIRO NUNES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 428/2023

Código do documento ee23f5fb94c594458090bb2dcfc21e3f

Hash do documento (SHA256): 46870c607118eae1861f301cc422d0732422d0e4a39a4e99cfe1b9ad6d272b80



 ORLANDINA CORDEIRO NUNES orlandina@fococonsultoriasso.com.br FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSOR SOCIA	QUA, 01 de NOV de 2023 às 08:23 Código verificador: 7e8dcec46b0427784eaaa48aac05b11c
 BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 01 de NOV de 2023 às 09:49 Código verificador: d71e65a5d2230204ce96871027793297
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 01 de NOV de 2023 às 10:17 Código verificador: 9e8a9e84788818bdce39a7ed12636ef3
 NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 01 de NOV de 2023 às 10:20 Código verificador: e086a12213ea13af20f125d6f53e3c3e
 JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 01 de NOV de 2023 às 19:09 Código verificador: 3ca6fb37cbcd72be832e23210bd5b4ce

Logs

TER, 31 de OUT de
2023 às 11:12

Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número ee23f5fb94c594458090bb2dcfc21e3f

TER, 31 de OUT de
2023 às 11:12

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **ORLANDINA CORDEIRO NUNES**, assinando pela empresa **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSOR** no cargo de **SOCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **orlandina@fococonsultoriasso.com.br**

QUA, 01 de NOV de
2023 às 08:23

ORLANDINA CORDEIRO NUNES assinou este documento pela empresa **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSOR**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.222.71

QUA, 01 de NOV de
2023 às 08:49

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 01 de NOV de 2023 às 08:49 Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 01 de NOV de 2023 às 08:49 Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 01 de NOV de 2023 às 09:49 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 01 de NOV de 2023 às 10:17 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

QUA, 01 de NOV de 2023 às 10:20 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 01 de NOV de 2023 às 14:46 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 01 de NOV de 2023 às 19:09 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.212.60
